



Ata de Reunião 33º RO - CONCIDADE

Data: 07/02/2024 **Aprovada na mesma data**

Início: 09:33 h

Fim: 10:58

Local: Reunião Presencial – CVT, Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 90, Centro, Lagoa Santa.

Presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Regulação Urbana	Dalmar Morais Duarte– Presidente
02	ACIAS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares
03	Poder Legislativo	Lavina Rodrigues
04	Setor Popular	Vanilza Aparecida de Oliveira Daiana Cardoso Sampaio Daniela Barbosa Carlos Von Sperling
05	Diretoria de Obras	Paula Cristina Pereira Francielli de Matos Carlos
06	CODEMA	Lancaster Fernandes dos Santos
07	Diretoria de Meio ambiente	Izabela R. Oliveira Maia
08	Convidados	Carolina Becker Mardel James de Oliveira Dias

PAUTA PRELIMINAR

1 – 09h às 09h10 – Abertura da reunião;

2 – 09h10 às 10h40 – Reabertura dos trabalhos do CONCIDADE. Atualização sobre os projetos de lei nº 6.037/2023 que trata da alteração do zoneamento da Rua José Bispo de Lisboa (Associação Hakuna Matata); sobre a minuta de PL do Poder Executivo (Comunicação Interna 1074/2023/ASJU), a qual o Conselheiro Lancaster obteve vista; e sobre o Centro Cultural e Religioso Roça de Santo Antônio.

3 – 10h40 às 11h - Assuntos gerais e encerramento.

ATA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCIDADE REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024 **Aprovada na mesma data**

Às 09:33 o presidente Dalmar abriu a reunião, e registrou agradecimentos ao anterior Presidente do CONCIDADE, Sandro Correa Nogueira, pela participação. O presidente inverteu a pauta, e iniciou a reunião com os assuntos gerais. Passou a palavra à convidada Carolina Becker, que trouxe uma apresentação do que foi validado e deliberado na data de ontem na reunião do COMUSA - Conselho Municipal do Fundo de Saneamento Básico. Carolina apresentou a progressão do que foi recebido pelo COMUSA até o ano de 2023, e esclareceu que, atualmente, só possuem uma receita, advinda dos 4% da COPASA. Apresentou o extrato do valor recebido da COPASA e mostrou-se disponível para demonstração das planilhas detalhadas. Esclareceu que houve valor excedente no fundo, que, no entanto, será destinado às competências devidas, quais sejam: obras de drenagem, esgotamento sanitário, distribuição de água e tratamento de resíduos sólidos. A convidada esclareceu que a proposta da Diretoria de Obras na reunião não mencionou a aplicação do fundo em alguma obra específica, e, por essa razão, o COMUSA manterá reunião trimestral, a fim de detalhar as obras

29 beneficiadas. O Presidente Dalmar solicitou que o CONCIDADE seja atualizado acerca dessas obras.
30 Carolina apresentou o relatório do Projeto de Regulação por Exposição, realizado pela ARSAE
31 (Avaliação dos serviços de Abastecimento de água e esgotamento sanitário), que apresenta os
32 índices do Município em relação ao ano de 2021. O Município obteve despenho satisfatório em
33 alguns requisitos, como por exemplo, atendimento da rede de esgoto, desempenho estável em
34 tratamento de esgoto e piora em atendimento de água. Registram os conselheiros que a data do
35 relatório, estando defasada, dificulta a real perspectiva, mas que ele serve de base para aplicação do
36 fundo. O presidente informa que o relatório será disponibilizado aos conselheiros. O conselheiro Sr.
37 Carlos demonstra insatisfação na atuação da COPASA quanto ao tratamento de esgoto,
38 especialmente na Lagoa do bairro Francisco Pereira. O conselheiro Lancaster sugere que haja
39 inclusão de destinação de parte do fundo, no tratamento e disposição de resíduos sólidos do ano
40 vigente, tendo em vista que a proposta da Diretoria de Obras não mencionou essa atividade. Passou-
41 se então à discussão do projeto de lei nº 6.037/2023 que trata da alteração do zoneamento da Rua
42 José Bispo de Lisboa (Associação Hakuna Matata), e esclareceu o Presidente Dalmar que a área em
43 questão já possui vocação para expandir seu zoneamento. Após discussão, o CONCIDADE deliberou
44 que, sendo a atividade da Associação de baixo impacto, de caráter filantrópico e social, decide pela
45 concessão do Alvará de Licença e Funcionamento à Associação, em caráter excepcional, com
46 atuação comercial apenas para manutenção das próprias atividades. Prosseguindo, o Presidente
47 passou a palavra ao convidado Mardel, que compareceu representando a Casa de Candomblé Ilé
48 Asè Olori Igbo Ati Odo (Roça de Santo Antônio), de prática de cultura afro. Ele informa que a Casa de
49 umbanda adquiriu um lote em uma área de zoneamento ZR1, e que por essa razão, os recibos e
50 prestação de contas ficam registrados no CPF de Rodrigo Alves de Moraes, que é o Presidente e
51 babalorixá da Casa, e que seria benéfica a alteração do zoneamento para ZR-2, a fim de possibilitar a
52 regularização da Casa e representação da mesma através de pessoa jurídica. O presidente esclarece
53 que, para a prática religiosa, já existe dispensa de Licença, e questiona ao convidado se a prática
54 exercida no local produz poluição sonora. Mardel responde que, atualmente, não há incômodo à
55 vizinhança, tendo em vista que não possuem vizinhos, mas demonstrou a intenção de minimizar os
56 impactos acústicos, conforme a legislação. Esclarece Mardel que a casa promove diversas atividades
57 sociais, além da religião, que são abertas ao público, como dança, culinária e etc. O convidado
58 esclarece que a casa não produz som eletrônico, mas somente de instrumentos, e que os eventos
59 são previamente definidos em calendário, com cultos quinzenais que se estendem até a noite. Os
60 conselheiros Lavina e Lancaster manifestam a importância do fomento das atividades do terceiro
61 setor, e que deve-se buscar mecanismos para facilitação do exercício dessas atividades culturais,
62 artísticas e religiosas. A conselheira Izabela registra que não acha adequada a alteração do
63 zoneamento, tendo em vista que outros adquirentes de imóveis ao entorno têm expectativa de
64 zoneamento residencial. Registra o presidente que está vigente uma Lei Municipal do ano de 2004
65 que prevê a liberdade da manifestação religiosa, por força da Constituição Federal, e sugere à
66 Vereadora Lavina, que desenvolva uma proposta de Lei que dispense a licença das atividades
67 culturais de entidades sem fins lucrativos, desde que vinculadas à prática religiosa. A conselheira
68 Izabela assinala a grande dificuldade que a Prefeitura está verificando para lidar com as práticas
69 religiosas que promovem perturbação sonora. O presidente passa a palavra ao Conselheiro
70 Lancaster, para sua manifestação acerca da vista do projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo,
71 que pretende alteração da Rua Firmino Gonçalves, a qual obteve vista na última reunião. O
72 Conselheiro retornou a vista, e o projeto será deliberado na próxima reunião. Às 10:58 a presente ata
73 foi lida e aprovada pelos conselheiros que assinam a lista de presença. Nada mais havendo a tratar,
74 encerrou-se a reunião.